



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital N° 2/2023 - CAS-DDE/CAS-DG/CCAC/RTR/IFMT

**Edital Simplificado de Seleção para Preenchimento de Vagas Remanescentes para os Cursos de Bacharelado em Engenharia Florestal e Licenciatura em Química - Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo**

**1. DA ABERTURA**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período de 25 a 30 de janeiro de **2023, estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 2023/1, para preenchimento de 29 vagas remanescentes do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal e 31 vagas remanescentes do curso Licenciatura em Química do IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo, com ingresso no primeiro semestre, do ano letivo de 2023.**

**CRONOGRAMA SELETIVO - EDITAL N.º 02/2023 – VAGAS REMANESCENTES ENGENHARIA FLORESTAL - LICENCIATURA EM QUÍMICA**

DATA	EVENTOS
23 de janeiro de 2023	Publicação do Edital
24 de janeiro de 2023	Prazo para interposição de recurso contra o edital
25 a 30 de janeiro de 2023	Período de inscrição e entrega da documentação
31 de janeiro de 2023	Divulgação dos inscritos
01 de fevereiro de 2023	Prazo para interposição de recurso contra a listagem preliminar
<b>02 de fevereiro de 2023</b>	<b>Divulgação dos aprovados/classificados.</b>
03 de fevereiro de 2023	Prazo para interposição de recurso contra o resultado dos aprovados/classificados
04 de fevereiro de 2023	<b>Divulgação oficial dos aprovados/classificados</b>
04 a 06 de fevereiro de 2023	Matrícula dos aprovados

07/02/2023	Divulgação da 2ª chamada
08/02/2023	Matrícula da 2ª chamada
10/02/2023	Prazo final para as chamadas do referido Edital

O resultado do Processo de Seleção para vagas remanescentes, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2023.

**1.2. Dos requisitos para a inscrição**

- Ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula.
- Apresentar as informações exigidas no subitem 2.1.

### 1.3 Das habilitações e vagas:

Curso	Período	Duração	Total de Vagas	Autorização de Funcionamento
Bacharelado em Engenharia Florestal	Integral	10 semestres	29	Resolução CONSEPE nº 27 de 26 de outubro de 2020 Resolução CONSUP nº 80 de 26 de novembro de 2020
Licenciatura em Química	Noturno	08 semestres	31	Resolução CONSEPE nº 06 de 17 de março de 2021 Resolução CONSUP nº 08 de 31 de março de 2021
<b>Local de matrícula:</b> IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo.				

## 2. DA INSCRIÇÃO

### 2. Do Edital

**2.1.1** O presente Edital, disponibilizado no endereço eletrônico do IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo ([www.cas.ifmt.edu.br](http://www.cas.ifmt.edu.br)), dispõe das informações necessárias para seleção dos candidatos do processo seletivo simplificado 2023/1. **Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.**

**2.1.2** O período de inscrições e entrega da documentação (Histórico Escolar do Ensino Médio) **será das 8 horas do dia 25 de janeiro às 17 horas do dia 30 de janeiro de 2023.**

**2.1.2.1** As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 17 horas do dia 30 de janeiro (horário da capital de Mato Grosso). Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição realizada.

**2.1.3** Os candidatos estão **ISENTOS** do pagamento da taxa de inscrição.

### 2.2 Dos procedimentos para inscrição

**2.2.1** O candidato deverá preencher, eletronicamente, todos os itens do formulário de inscrição disponibilizados no endereço <https://forms.gle/UiNkekgJ3egiMbFN8>

I - Dados básicos;

II - Informações Socioeconômicas;

III - Prova Discursiva de efeito apenas eliminatório, não será utilizada para fins classificatórios.

**2.2.1.1** Nos dados básicos deverão ser anexados os documentos comprobatórios (cópia do histórico escolar dos 1º e 2º anos cursados no Ensino Médio (ou documento oficial equivalente, desde que assinado pelo diretor da unidade escolar e/ou secretaria), cópia do RG e CPF), em formato pdf ou imagens (Fotos de celular JPEG ou PNG ou arquivo escaneado).

**2.2.1.2** A solicitação das Informações Socioeconômicas tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e **não terá interferência na classificação dos concorrentes. Do mesmo modo o texto discursivo, caso não seja preenchido eliminará o candidato do processo.**

### 2.3 Da responsabilidade da inscrição

**2.3.1** No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, de validade nacional.

**2.3.2** Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição

**2.3.3** O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. **Há necessidade de que seja entregue junto a inscrição os documentos solicitados no item 2.2 deste edital.**

### 3. DA SELEÇÃO

#### 3.1 Critérios de Seleção

3.1.1 A seleção se dará por meio de análise de histórico escolar do Ensino Médio com avaliação das notas de português e matemática dos 1º e 2º anos e constará prova discursiva (redação).

#### 3.2 Dos critérios de Avaliação

3.2.1 A avaliação se dará por meio de análise das notas de português e matemática dos 1º e 2º anos, para efeito de classificação, e da redação constante no questionário socioeconômico, para efeito de eliminação, caso o candidato não preencha a redação estará automaticamente eliminado do processo.

3.2.2 A seleção será classificatória e eliminatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

#### 3.3 Dos critérios para a classificação

3.3.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio, serão convertidas para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa e Matemática dos 1º e 2º anos do Ensino Médio.

3.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 1º e 2º anos do Ensino Médio do candidato, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

### 4. DA AVALIAÇÃO

4.1 O resultado do Processo seletivo simplificado 2023/1 será **classificatório e a chamada obedecerá à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.**

4.2 Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:

a) **Histórico Escolar do Ensino Médio** (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio de estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros.

b) **Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar. Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato;

d) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM:** Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.

4.3 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) no qual constam **Conceitos**, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, conforme abaixo:

- A, OT, MB, PS, (Excelente, ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório) – 91 a 100 = **95**

- B, (Bom) - 81 a 90 = **85**

- C, RB, S, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente) - 71 a 80 = **75**

- D, R, (Regular) – 60 a 70 = **65**

- E, I, NS, (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório) – 0 a 59 = **30**

4.3.1 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: Aprovado, Apto, Habilitado, Aproveitamento, Satisfatório ou Equivalente), a nota equivalente **será 65**.

#### 4.4 Dos Critérios para a obtenção do resultado

4.4.1 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Médio – Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados.

**Exemplo:**

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato do 1º ao 3º ano do Ensino Médio:

--	--	--

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º Ano	80	82
2º Ano	65	81
<b>Média Aritmética</b>	<b>145/2 = 72,5</b>	<b>163/2 = 81,5</b>

Somam-se as médias obtidas  $72,5 + 81,5 = 154/2 = 77$ .

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77**.

**b) Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

**Exemplo:**

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
<b>Média Aritmética</b>	87	98
<b>Total</b>	<b>87+98 = 185</b>	

Somam-se as médias obtidas  $87+98 = 185/2 = 92,5$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **92,5**.

**c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA,** acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

**Exemplo:**

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
<b>Médias</b>	<u>114(nota) X100</u>	<u>166(nota) X 100</u>
	<b>180</b>	<b>180</b>
	<b>63,3</b>	<b>92,2</b>

Somam-se as médias obtidas  $63,3+92,2 = 155,5/2 = 77,7$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,7**.

**d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM:** Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.

**Exemplo:**

	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
<b>Nota do ENEM</b>	<b>568</b>	<b>744</b>
<b>Notas convertidas em peso 100 (cem)</b>	<b>56,8</b>	<b>74,4</b>

Somam-se as médias constantes no certificado, convertidas em peso 100 (cem):  $56,8 + 74,4 = 131,2/2 = 65,6$ .

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **65,6**.

**4.5** Se for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade entregue para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula, o candidato **será ELIMINADO**.

**4.6** A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

**5.1** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular (histórico escolar).

### 5.2 Do critério de desempate

No caso de empate, será classificado o candidato que tiver a maior média em Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o de maior idade.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**6.1** A relação dos candidatos aprovados/classificados, recursos, resultado definitivo e chamadas serão divulgados, seguindo o cronograma deste edital, no site do IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo [www.cas.ifmt.edu.br](http://www.cas.ifmt.edu.br).

## 7. DAS MATRÍCULAS

**7.1** As matrículas dos inscritos e classificados para as vagas ofertadas serão efetuadas na Secretaria Geral de Documentação Escolar do Campus Cáceres Professor Olegário Baldo.

**7.1.1** A matrícula presencial deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de Documento de Identificação.

## **7.2 Das datas e dos horários das matrículas**

**7.2.1** As matrículas serão realizadas das **8h às 11h e das 13h às 17h, na Secretaria de Registros Escolares do Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo.**

**7.2.2** As matrículas dos aprovados em primeira chamada serão realizadas nos dias **04 a 06 de fevereiro de 2023.**

**7.2.3** **Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, a direção de Ensino encaminhará o nome dos candidatos classificados para a 2ª chamada e chamadas subsequentes, se houver.**

**7.2.4** O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.

## **7.3 Dos documentos e condições para matrícula:**

I - Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;

II - 01 (uma) foto 3 x 4 recente;

III - Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;

IV - Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;

V - Cédula de Identidade Oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;

VI - CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;

VII - Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, telefone (cópia – frente e verso) ou declaração de residência conforme anexo IV;

VIII - Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;

IX - Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;

X - CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;

XI - Termo de autorização de uso da imagem.

**7.4** O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos, acompanhada do documento original para que sejam comparadas com os originais ou autenticada em cartório.

**7.5** Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, somente será exigida cópia autenticada dos documentos necessários para a matrícula, caso não seja apresentado o documento original.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado a inscrição usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

**8.2** Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo seletivo de vagas remanescentes.

**8.3** O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo, [www.cas.ifmt.edu.br](http://www.cas.ifmt.edu.br). Em caso de dúvidas, poderá encaminhar e-mail para [secretaria.cas@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.cas@ifmt.edu.br)

**8.4** A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais poderá acarretar a eliminação do candidato do certame.

**8.5** Caso o estudante matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu cancelamento.

**8.6** A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

**8.7** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso

**8.8** A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

**8.9** Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

**Anderson Wesley Alves Bezerra**  
**Diretor-Geral**  
**IFMT Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo**  
**Port. nº 730, 19/04/2021.**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Anderson Wesley Alves Bezerra, DIRETOR GERAL - CD0002 - CAS-DG**, em 23/01/2023 14:49:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 463477

Código de Autenticação: 09b9aa9403



Edital Nº 2/2023 - CAS-DDE/CAS-DG/CCAC/RTR/IFMT